



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº. 129/2020

**AUTORIZA O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MÁRCIO ARJOL DOMINGUES, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Setor Contábil autorizado a proceder ao cancelamento de restos a pagar inscritos em exercícios anteriores, devido as prescrições, ações judiciais e inscritos indevidamente.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia/SP, 28 de dezembro de 2020.


Márcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal